



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 22 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 609



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 126/2021) .....	2
DECRETO (Nº 128/2021) .....	3
DECRETO (Nº 129/2021) .....	4
DECRETO (Nº 138/2021) .....	5
ERRATA   DECRETO (Nº 125/2021) .....	8
PORTARIA (Nº 005/2020) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020) .....	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020) .....	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020) .....	12
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	14
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 126/2021)



**DECRETO Nº 126/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora Gisele Moreira da Silva Oliveira para ocupar a função de Vice-diretora de Unidade de Ensino de Grande Porte na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Gisele Moreira da Silva Oliveira** na função de Vice-diretora de Unidade de Ensino de Grande Porte, Símbolo **CC-M-04**, na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201- Centro - Governador Mangabeira - BA, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

DECRETO (Nº 128/2021)



**DECRETO Nº 128/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Eleaci dos Santos do Nascimento** para ocupar a função de **Assistente II**, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Eleaci dos Santos do Nascimento** na função de Assistente II, Símbolo **CC-9**, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, nº 201 – Governador Mangabeira – BA, 44350.000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

DECRETO (Nº 129/2021)



**DECRETO Nº 129/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Jeane de Andrade Ferreira** para ocupar a função de **Assistente II** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Jeane de Andrade Ferreira** na função de Assistente II, Símbolo **CC-9**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, nº 201 – Governador Mangabeira – BA, 44350.000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**DECRETO (Nº 138/2021)**



**DECRETO Nº 138/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga o Estado de **CALAMIDADE PÚBLICA**, no município de Governador Mangabeira — BA declarado no decreto nº 023, de 02 de abril de 2020, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de março de 2020 o Governo do Estado da Bahia, através de sua Secretaria de Saúde, expediu Nota Técnica nº 01 GASEC/COVID-19, orientando os Serviços de Saúde dos Municípios para que realizem medidas para “reduzir a mobilidade da população e evitar aglomerações de pessoas”.

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou o estado de transmissão comunitária do COVID-19 em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que o COVID-19, no estágio atual, tratar-se de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**CONSIDERANDO** a velocidade que o novo Coronavírus pode se multiplicar, que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS); levando o sistema de saúde a ser demandado acima da sua capacidade de atendimento;

**CONSIDERANDO** a indicação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários, tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de aproximadamente 02 (dois) metros entre as pessoas quando fora do ambiente domiciliar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da supramencionada doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** os Decretos Editados pelo Governador do Estado da Bahia: nº 19.528, de 16 de março de 2020; nº 19.533, de 18 de março de 2020; e nº 19.550, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 18, de 23 de março de 2020, editado por este Município de Governador Mangabeira, reconhece o estado de emergência do Município adotando medidas de recomendações, advertências e regramentos necessários à plenitude de precaução e combate a Pandemia do COVID-19, dentre as quais o isolamento social, e diversas outras atividades;

**CONSIDERANDO** as medidas complementares adotadas pelo município de Governador Mangabeira nos decretos nº 16, de 19 março de 2020; 17, de 20 de março de 2020; 19, de 28 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que segundo informações da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento, em decorrência das ações emergenciais necessárias para combater a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício provavelmente restarão gravemente comprometidas no município; assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução de atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Congresso Nacional, datado de 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública no Governo Federal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia já reconheceu o estado de calamidade pública do Governo do Estado da Bahia e diversos outros Municípios na mesma situação do município de Governador Mangabeira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente da limitação de empenho de que trata o art. 9º, da Lei Complementar n. 101, de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por força do presente Decreto, fica autorizada a transferência de recursos orçamentários de uma dotação para outra, respeitadas as correspondentes fontes de recursos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **04** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ERRATA | DECRETO (Nº 125/2021)**



**ERRATA AO DECRETO Nº 125 DE 04 DE JANEIRO 2020**

**ERRATA**

Informa que no **DECRETO 125/2021**, publicado no dia 15 de Janeiro de 2021,

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º- NOMEAR** o Servidor **Mauricio Souza de Souza** na função de **Subgerente de Lazer**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º- NOMEAR** o Servidor **Mauricio Souza de Souza** na função de **Subgerente de Lazer**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, nº 201 – Governador Mangabeira – BA, 44350.000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 005/2020)**



**PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **LUCIANO DE JESUS FERREIRA**, a partir de 04 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro – Governador Mangabeira-Ba.  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020)**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designa o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ticket Refeição destinados a servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **040/2020**, sendo vencedora a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 42.194.191/0001-10**, situada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1.205, Bairro: Comércio, CEP: 40.015-000, Salvador – Bahia, vencedora no **LOTE I** com valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) mais a taxa administrativa de 0%.

Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) mais a taxa administrativa de 0%.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2020**, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ticket Refeição destinados a servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **040/2020**, sendo vencedora a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 42.194.191/0001-10**, situada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1.205, Bairro: Comércio, CEP: 40.015-000, Salvador – Bahia, vencedora no **LOTE I** com valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) mais a taxa administrativa de 0%.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2020**, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ticket Refeição destinados a servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **040/2020**, sendo vencedora a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 42.194.191/0001-10**, situada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1.205, Bairro: Comércio, CEP: 40.015-000, Salvador – Bahia, vencedora no **LOTE I** com valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) mais a taxa administrativa de 0%.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 040/2020**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de nº 00280/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ticket Refeição destinados a servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 42.194.191/0001-10**, situada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1.205, Bairro: Comércio, CEP: 40.015-000, Salvador – Bahia, com o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin  
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2021: A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira comunica que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a data e objeto abaixo indicado, segundo as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993, suas alterações e demais normas que regem a matéria. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 4.000 mil testes rápido do COVID 19- IGG/IGM/IGA para enfrentamento do COVID-19 no Município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. ABERTURA: 08/02/2021 às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luís Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.